

28.08.2025

Proposta n.º 74/Cultura/2025

Assunto: Aquisição de corda de nylon para os serviços da Junta de Freguesia

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos Factos

A Junta de Freguesia de São Vicente organiza regularmente eventos culturais, desportivos e sociais, que requerem a aquisição de materiais, como cordas de nylon, para garantir a segurança, funcionalidade e organização adequada das iniciativas.

A necessidade de corda de nylon para os serviços da junta de freguesia de São Vicente, justifica a aquisição deste material para atender às necessidades operacionais do evento.

A Junta de Freguesia é responsável pela gestão das suas atividades culturais, sendo necessária a aquisição de corda de nylon para o período referido.

A entrega do material será realizada até 30 de setembro de 2025, no local a combinar, conforme as necessidades operacionais.

II. Do Enquadramento Legal e Análise

A presente proposta sustenta-se no seguinte enquadramento jurídico:

Código dos Contratos Públicos (CCP): Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril, nomeadamente nos artigos 18.º, 20.º, 24.º, 112.º e 128.º, que regulam o procedimento de ajuste direto simplificado para aquisições de bens de valor inferior a 20.000,00 €.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conferindo à Junta competência para aquisição de bens necessários à promoção de atividades culturais e sociais.

Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025): Nos termos do artigo 44.º, n.º 6, as autarquias locais estão isentas de parecer prévio vinculativo para contratos de aquisição de bens de valor inferior a 15.000,00 €, desde que respeitados os limites orçamentais e os princípios do CCP.

1. Necessidade de Parecer Prévio

A aquisição proposta, por ter um valor inferior a 5.000,00 € e envolver bens, não está sujeita a parecer prévio vinculativo, conforme artigo 44.º, n.º 6, da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.

2. Abertura do Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente a autorização para desencadear o procedimento, nos seguintes termos:

2.1. Do CCP

a. Preço Base

O preço base da aquisição é de 363,04 € (trezentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa legal de 23%, para a compra de corda de nylon para o evento "Colina das Artes", no mês de setembro de 2025.

b. Escolha do Tipo de Procedimento e Fundamentação

Dado o valor do contrato (inferior a 5.000,00 €), propõe-se a adotasse o ajuste direto simplificado, nos termos dos artigos 18.º, n.º 1, alínea a), 20.º, n.º 1, alínea d), 112.º, n.º 2, e 128.º, n.º 1, do CCP. A escolha fundamenta-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, que permite o ajuste direto para aquisições de bens de baixo valor, garantindo celeridade e eficiência.

c. Descrição e Especificações Técnicas do Objeto do Contrato

O objeto consiste na aquisição de corda de nylon para utilização nos eventos da Junta de Freguesia de São Vicente. As especificações técnicas incluem:

- Fornecimento de corda de nylon de alta resistência, com diâmetro e comprimento adequados às necessidades operacionais do evento (a especificar).
- Entrega da corda no local do evento, com confirmação prévia pela entidade adjudicante com antecedência mínima de 7 dias úteis.
- A corda deve estar em perfeito estado de conservação, garantindo segurança e funcionalidade.
- Acondicionamento e armazenamento adequados até à entrega.

d. Prazo de Execução

A aquisição será efetuada com entrega até 30 de setembro de 2025, em data a acordar.

e. Local de Entrega

Local do evento "Colina das Artes" (a indicar pela entidade adjudicante).

f. Cabimento Orçamental

O encargo será satisfeito pela dotação orçamental com a classificação orgânica 14 - cultura, rubrica 02.01.14, conforme ficha de cabimentação em anexo (Anexo I).

g. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator (preço), nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b), do CCP, considerando a conformidade com as especificações técnicas.

h. Entidade Convidada

Nome: Quadrimovel – Comercio e Industria de quadros, Lda.

Morada: Avenida das Industrias Lote H, 2735-213 Agualva- Cacem

NIF: 503 122 823

Email: geral@quadrimovel.com

Telefone: 212 590 823

i. Regularidade Fiscal e Contributiva

A entidade convidada, Quadrimovel – Comercio e Indústria de quadros, Lda, deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos (certidão de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social), em conformidade com os artigos 53.º e 55.º do CCP, antes da celebração do contrato.

j. Tramitação Pré-Contratual

A fase de formação do contrato será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando preferencialmente por via eletrónica.

k. Competência em Razão do Valor da Despesa

A competência para a decisão de contratar, escolha do procedimento e aprovação das peças do procedimento cabe ao Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, do CCP.

l. CPV

Código 39541110-0 (Cordas), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

III. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de corda de nylon, no valor total de 363,04 € (trezentos e sessenta e três euros e quatro centimos, IVA incluído), junto da entidade Quadrimovel – Comercio e Indústria de quadros, Lda, para os serviços da Junta de Freguesia de São Vicente. A aquisição será realizada por ajuste direto simplificado, em conformidade com o CCP, com cabimento orçamental devidamente assegurado. A entidade contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos antes da celebração do contrato.

É o que me cumpre propor, colocando à consideração superior.

Lisboa, 28 de agosto de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Miguel Santos

A Presidente da Junta de Freguesia



Dra. Natalina Tavares de Moura

Anexos:

Anexo I: Ficha de cabimentação orçamental sob classificação orgânica 14 - cultura, rubrica 02.01.14.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de **aquisição de corda de nylon para os serviços da Junta de Freguesia**, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 28 de agosto de 2025

Gonçalo Miguel Santos



loja.almada@pontoartesan.com

Proposta Nº 3 /

9

Loja Almada

ORIGINAL

Quadrímovel - Comércio e Indústria de Quadros, Lda
Avenida das Indústrias Lote H -
2735-213 Aqualva Cacém
Contribuinte Nº: 503122823
Mat. Cons. Reg.Com. CRC Sintra 8559
Capital Social: 1 000 000,00 Euros
Tel.: 212 590 823 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: geral@quadrímovel.com

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Obidos, 5
1170-196
Telefone: 218863191 Telemóvel: 919913248
E-mail:
V/Nº Contribuinte: 510833632

Data de emissão : 26.08.2025

Vendedor: Loja Almada

N. V/ Encomenda:

Referência	Designação	Qtd.	Unl	P/Unid.	Desc1	Desc2	Total
7505CP10130	Corda de nylon com Cobra 300 Cm	54,0	UN	6,08	10,00		295,49
7505HA30900	Mola SmartSpring peso até 4kg	54,0	UN	1,39	10,00		67,55

02.01.14

Local de Entrega

Observações

Total sem IVA : 295,15

IVA 23% : 67,89

TOTAL DA ENCOMENDA : 363,04 EUR



QUADRIMÓVEL
Comércio e Indústria de Quadros, Lda.

DADOS DA EMPRESA

▪ Denominação Social: **QUADRIMÓVEL - Comércio, Indústria de Quadros, Lda.**

▪ Endereço SEDE:

▪ Endereço Escritório / Loja Cacém:

Avenida das Indústrias, Lote H
Colaride
2735-213 CACÉM
PORTUGAL

▪ Telef.. . 214 314 830 **Fax:** 214 312 166

▪ E-mail geral@quadrimovel.com

▪ N.º Contribuinte **503 122 823**

N.º C.A.E . Principal: (47191 - Comércio a retalho não especializado)

N.º C.A.E . Principal: **47620**-COM. RET. JORNAIS, REVISTAS E ART. PAPELARIA, ESTAB. ESPEC.

N.º C.A.E . Secundário: 16291 - Fabricação de Outras Obras em Madeira, n.e.

N.º C.A.E . Secundário: 47610 - COM. RET.LIVROS,ESTAB. ESPEC

N.º C.A.E . Secundário: 46491 - COMÉRCIO POR GROSSO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

▪ N.º Reg. Conserv. Com. Sintra 8559

▪ N.º Cód. Repart. Finanças 3557 - 3.º Bairro Sintra

▪ NISS 20007493008 SS nº. 133552872

▪ Capital: 324.940,00

▪ **NIB** para Transferência Bancária:

BPI: NIB - 0010 0000 27282540001 15

IBAN: PT50 0010 0000 2728 2540 0011 5

SWIFT/BIC: BBPIPTPL



COMPROVATIVO IBAN

BPI Net Empresas

De acordo com o pedido de V(s). Exa.(s), efectuado no dia 26-01-2023 às 15h26 através do BPI Net Empresas, informamos o IBAN referente à conta solicitada.

Nome | QUADRIMOVEL-COMERC E IND DE QUADROS LDA

Conta

IBAN

| 6-2728254.000.001

| PT50 0010 0000 27282540001 15

BIC | BBPIPTPL

Este documento é produzido informaticamente, pelo que não é assinado.



ID: 345345228,
Data de emissão: 15:29 26-01-2023

Consultar IBAN e BIC SWIFT

Empresa QUADRIMOVEL COM E IND QUADROS, LDA

Nº de identificação Fiscal 503122823

Nome	QUADRIMOVEL COMERCIO INDUSTRIA QUADROS,LDA
Conta	0178044003930 - EUR - Deposito a Ordem-Netcaixa
IBAN	PT50 0035 0178 00044003930 47
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 21 790 07 91 (chamada para a rede fixa nacional) disponível das 8:00 às 22:00h, todos os dias do ano.

Caixadirecta Empresas

Para todos e para cada um.

novobanco

Exmo(a). Sr.(a),

A pedido do nosso Cliente **QUADRIMOVEL COMERCIO INDUSTRIA D E QUADROS, LDA**
vimos informá-lo dos dados da conta **000864177851**:

NIB: **000700000086417785123**

IBAN: **PT50000700000086417785123**

BIC/SWIFT: **BESCTPL**

Com os melhores cumprimentos,
novobanco



App



novobanco Online
www.novobanco.pt



Linha Direta
707 200 300



Horário de atendimento personalizado
Dias úteis: 8h - 22h, restantes: 9h - 18h

CERTIDÃO

Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-3. CACEM.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: QUADRIMOVEL COMERCIO E INDUSTRIA DE QUADROS LDA

NIF: 503122823

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503122823

Cód. Validação: POXHDNHNZCTU

O Chefe de Finanças,



(Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte
QUADRIMOVEL-COMERCIO INDUSTRIA DE
QUADROS, LDA.

Firma/Denominação QUADRIMOVEL-COMERCIO
INDUSTRIA DE QUADROS, LDA.

QUADRIMOVEL-COMERCIO INDUSTRIA DE QUADROS, LDA.
AV DAS INDÚSTRIAS LT H COLARIDE
AGUALVA-MIRA SINTRA
2735-213 AGUALVA-CACÉM

N.º de Identificação de Segurança Social 20007493008

N.º de Identificação Fiscal 503122823

N.º da Declaração 068094975ASCD25

Data de emissão 2025-07-22

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social



Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007493008

Código de Verificação - ED43LM6UGGWV2UK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2050

Ano: 2025

Data Registo: 28-08-2025

Data Documento: 28-08-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

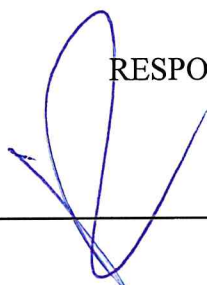
Class. Económica: 0201140000 Outro material - Peças

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS DE CORDA NYLON E MOLA ATE 4KG

1	Orçamento Inicial	3 420,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	3 420,00
4	Despesas Pagas	123,45
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	3 296,55
7	Despesa Emergente, que fica cativa	363,04
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	2 933,51

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2079

Data Registo: 29-08-2025

Nº Proposta: PP/74CT

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 29-08-2025

Fornecedor: QUADRIMOVEL COMERCIO E INDUSTRIA DE QUADROS, LDA (PONTO NIF: 503122823

Descrição: AQUIS DE CORDA NYLON E MOLA ATE 4KG

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 974 113,27
2	Compromissos assumidos (c)	182 284,33
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 791 828,94
4	Compromisso n.º 2079 relativo À despesa em análise (d)	363,04
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 791 465,90

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 29-08-2025

Assinatura do Responsável

